



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONITEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANADA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7 Pgs
- Atos da Administração.....8/9 Pgs
- Atos da Administração.....9/10 Pgs
- Atos da FHMST.....10 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº135

Terça - Feira, 24 de Maio de 2011



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.627, DE 20 DE MAIO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar  
ao orçamento vigente.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à  
abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto,  
até o valor de **R\$ 5.936.800,00** (cinco milhões, novecentos e trinta  
e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do  
anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito  
adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de  
excesso de arrecadação nas Fontes 01 e 28, em conformidade com  
o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura

**Fernando Magno Geoffroy Filho**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Iana Esteves da Silva Oliveira**  
Secretária de Saúde

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**Manoel Figueiredo Sobrinho**  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**Silvana da Silva Pires**  
Secretária de Planejamento e Gestão Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**Rogério Caputo**  
Secretário de Meio Ambiente

**ANEXO A LEI Nº 1.627 DE 20 DE MAIO DE 2011.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	47.600,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	255.600,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01	95.000,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	59.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-01	255.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	177.800,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	25.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01	7.900,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	23.800,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	255.500,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123610202.017	3.1.90.11-01	340.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01	22.500,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	29.000,00

2004.123611562.029	3.1.90.11-28	402.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28	58.500,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28	267.000,00
<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</b>		
2005.092711152.007	3.1.90.13-01	11.200,00
2005.201220202.070	3.1.90.11-01	183.500,00
<b>Secretaria de Saúde</b>		
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	1.242.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01	117.300,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.043	3.1.90.11-01	1.128.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	93.000,00
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</b>		
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	236.000,00
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	27.300,00
<b>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>		
2009.082441102.064	3.1.90.11-01	92.500,00
2009.082711152.007	3.1.90.13-01	4.500,00
<b>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</b>		
2010.236952972.065	3.1.90.11-01	56.000,00
<b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b>		
2011.041220202.067	3.1.90.11-01	93.500,00
2011.092711152.007	3.1.90.13-01	15.800,00
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>		
2012.092711152.007	3.1.90.13-01	56.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01	259.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.936.800,00</b>

**LEI Nº 1.628, DE 23 DE MAIO DE 2011.**  
*Dá denominação a logradouro público*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “*Servidão Maria da Glória da Rosa*”, o logradouro público que se inicia na Servidão Setembrino de Carvalho e termina nos limites da propriedade do Sr. Adão Fernandes de Freitas, na localidade de Pedras Brancas, com largura variando de 2,35 a 5,00 metros, extensão de 30,31 metros e área aproximada de 138,59 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de maio 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do município

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**DECRETO Nº 2.099, DE 20 DE MAIO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.936.800,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.627 de 20 de maio de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.936.800,00** (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas Fontes 01 e 28, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**

Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**

Secretário de Educação e Cultura

**Fernando Magno Geoffroy Filho**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Iiana Esteves da Silva Oliveira**

Secretária de Saúde

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**Manoel Figueiredo Sobrinho**

Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

**Sandra Maria de Paiva Gama**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**Silvana da Silva Pires**

Secretária de Planejamento e Gestão Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

**Fabiano da Silva Bittencourt**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**Rogério Caputo**

Secretário de Meio Ambiente

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.099 DE 20 DE MAIO DE 2011.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	47.600,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	255.600,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01	95.000,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	59.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-01	255.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	177.800,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	25.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01	7.900,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	23.800,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	255.500,00

<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
2004.123610202.017	3.1.90.11-01	340.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01	22.500,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	29.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	402.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28	58.500,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28	267.000,00
<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</b>		
2005.092711152.007	3.1.90.13-01	11.200,00
2005.201220202.070	3.1.90.11-01	183.500,00
<b>Secretaria de Saúde</b>		
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	1.242.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01	117.300,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.043	3.1.90.11-01	1.128.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	93.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CODIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</b>		
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	236.000,00
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	27.300,00
<b>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>		
2009.082441102.064	3.1.90.11-01	92.500,00
2009.082711152.007	3.1.90.13-01	4.500,00
<b>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</b>		
2010.236952972.065	3.1.90.11-01	56.000,00

<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>		
2011.041220202.067	3.1.90.11-01	93.500,00
2011.092711152.007	3.1.90.13-01	15.800,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>		
2012.092711152.007	3.1.90.13-01	56.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01	259.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.936.800,00</b>

**Republicação por conter erro formal de digitação.  
Edição nº 134 de 19 de maio de 2011 – fl de nº 02**

**PORTARIA Nº 116 DE 19 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear **FLÁVIA DOS SANTOS XAVIER ESTANEK**, para o Cargo em Comissão Diretor da Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, símbolo CC-2, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 117 DE 20 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº2872/2011,

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, as servidoras abaixo relacionadas para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25/06/91 e suas alterações, com validade a contar de 01/05/2011:

**MARIA APARECIDA DE JESUS RIBEIRO SOUZA**

Merendeira

Referência II

Salário Mensal: R\$ 598,10 ( Quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## Atos da Administração

### EDITAL N.º 05/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 2289/11 e 2231/1, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portaria nº. 117, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

#### Merendeira

#### MARIA APARECIDA DE JESUS RIBEIRO

São José do Vale do Rio Preto, 23 de maio de 2011.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS nº 002

**OBJETO:** O objetivo da presente licitação é selecionar, dentre os participantes, que se apresentarem, a melhor proposta, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, para CONSTRUÇÃO DA PONTE NA BELA RIBA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, RJ.**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos I (Cronograma físico-financeiro), II ( Caderno de encargos), III (projeto básico); IV (planilha orçamentária de custo), V ( minuta de contrato) e VI ( metodologia para calculo de garantia adicional) do presente edital que encontram-se disponíveis no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br), vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto que será licitado.

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 207.379,26**

**TIPO:** menor preço global; **DATA DO EVENTO:** 09 de junho de 2011. **HORÁRIO:** 10:00 horas

### TOMADA DE PREÇOS nº 003

**OBJETO:** O objetivo da presente licitação é selecionar, dentre os participantes, que se apresentarem, a melhor proposta, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, para CONSTRUÇÃO DA PONTE NA ESTAÇÃO NO CENTRO – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, RJ.**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos I (Cronograma físico-financeiro), II ( Caderno de encargos), III (projeto básico); IV (planilha orçamentária de custo), V ( minuta de contrato) e VI ( metodologia para calculo de garantia adicional) do presente edital que encontram-se disponíveis no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br), vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto que será licitado.

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 478.108,75**

**TIPO:** menor preço global; **DATA DO EVENTO:** 10 de junho de 2011. **HORÁRIO:** 10:00 horas

### PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010

**OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE M3 DE BRITA 0 E M3 DE BRITA CORRIDA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NOS MOLDES DO ANEXO I.**

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 360.000,00**

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 07 de junho de 2011. **HORÁRIO:** 14:00 horas

### PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011

**OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I (TABELA SUS).**

**TIPO:** maior percentual de desconto aplicado em cima da tabela SUS ; **DATA DO EVENTO:** 13 de junho de 2011.

**HORÁRIO:** 14:00 horas

São José do Vale do Rio Preto, 18 de MAIO de 2011.

**MARCIOLÚCIO BENFICA FERNANDES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**

### Atos da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 16 DE MAIO DE 2011

**O PRESIDENTE DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº. 099 de 09 de maio de 2011 e nos termos do processo administrativo nº. 002597/11.

### RESOLVE

Expedir a presente Resolução a fim de regulamentar as responsabilidades dos membros da Comissão Organizadora de XII Conferência Municipal de Saúde, conforme a seguir:

**Coordenador Geral:** Responsável oficial pela Conferência, bem como assinatura de documentos oficiais, deliberação de assuntos técnicos, administrativos e financeiros.

**Coordenador Adjunto:** Auxiliar do Coordenador Geral e responsável pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Responsável por encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos

juntamente com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Responsável por elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretária de Credenciamento:** Responsável pelo credenciamento dos Delegados da Conferência, ficando à disposição até o dia 09 de julho de 2011 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, bem como durante a Conferência, no local onde a mesma se realizará e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos delegados.

**Secretário de Comunicação e Divulgação:** Responsável pela divulgação da Conferência, entrevistas nas rádios e apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 16 DE MAIO DE 2011.**

**MARCO ANTONIO MACHADO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Presidente da XII Conferência Municipal de Saúde



## **Atos da FHMST**

### **ATO ADMINISTRATIVO Nº 009, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH), para o ano de 2011, a partir desta data, os seguintes membros:

- Enf. MONIQUE DA SILVA FREITAS – Presidente
- Dr. LUCIANO LEANDRO DEMARCHI – Membro
- Nutricionista LIVIA REZENDE FURTADO – Membro
- Farmacêutico ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES – Membro
- Técnico em Radiologia CÁTIA DE FÁTIMA BENEVIDDES - Membro

**BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da FHMST